

Código de Ética Empresarial

No Grupo ALP, reconhecemos a importância de agir com integridade, respeito e responsabilidade em todas as nossas atividades.

Este código de conduta estabelece princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos nossos colaboradores do Grupo ALP, mantendo um ambiente saudável, maior produtividade, organização e imagem positiva perante o mercado.

Ao aderir a este código, comprometemo-nos a seguir as seguintes diretrizes:

1. Integridade e Honestidade:

- Agir com honestidade, transparência e integridade em todas as interações profissionais.
- Abster-se de participar de qualquer forma de fraude, corrupção, suborno ou conduta antiética.

2. Respeito e Diversidade:

- Respeitar a dignidade, os direitos e as diferenças individuais de todos os colegas, clientes, fornecedores e comunidades.
- Promover um ambiente inclusivo, livre de discriminação ou assédio de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando a, baseado em raça, opção política e eleitoral, gênero, orientação sexual, religião, idade ou origem étnica.

3. Confidencialidade e Privacidade:

- Proteger as informações confidenciais e privilegiadas da empresa, fornecedor, prestadores terceirizados, dos clientes e dos colegas de trabalho.
- Abster-se de divulgar informações confidenciais sem prévia autorização.

4. Conformidade Legal e Regulatória:

- Cumprir todas as leis, regulamentos e políticas aplicáveis em todas as jurisdições onde a empresa opera.
- Reportar qualquer atividade suspeita, violação das leis, políticas internas e externas.

5. Responsabilidade Social e Ambiental:

- Agir de forma responsável em relação ao meio ambiente e à comunidade, buscando minimizar o impacto socioambiental.
- Contribuir para o bem-estar das comunidades onde atuamos e promover práticas sustentáveis.

6. Relacionamentos Comerciais Justos:

- Manter relacionamentos comerciais justos e éticos com clientes, fornecedores, prestadores terceirizados, concorrentes e parceiros.
- Abster-se de práticas desleais ou qualquer outra forma de comportamento que não estejam de acordo com os valores da empresa.

7. Responsabilidade Pessoal:

- Assumir responsabilidade pelas nossas ações e decisões, buscando sempre o melhor para a empresa.

Código de Ética Empresarial

- Buscar constantemente o aprimoramento pessoal e profissional, através da educação, formação e desenvolvimento contínuo.

Como forma a deixar claro as condutas consideradas como antiéticas segue abaixo rol exemplificativo – lembramos sempre a necessidade de aplicação do bom senso nas tomadas de decisões:

- 1º. Qualquer tipo de discriminação;
- 2º. Piadas e brincadeiras com tópicos de discriminação;
- 3º. Desfavorecimento ou desigualdade de oportunidades em razão de discriminação;
- 4º. Assédio sexual ou de qualquer outra natureza;
- 5º. A divulgação de boatos, distorções da verdade ou qualquer outro tipo de conduta desagregadora ou que cause constrangimento;
- 6º. Vazamento de Informações relevantes sobre o Grupo ALP, clientes, prestadores terceirizados ou fornecedores para pessoas ou instituições externas sem autorização formal;
- 7º. Fornecimento de informações inverídicas ou incorretas, interna ou externa;
- 8º. Humilhações, ofensas e desrespeito sob justificativa de advertência;
- 9º. Descumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- 10º. Informações relevantes sobre o Grupo ALP pra pessoas ou instituições externas só devem ser passadas por aqueles que sejam formalmente designados;
- 11º. Tomar decisões ou realizar qualquer atividade que contrarie os interesses do Grupo ALP, tais como:
 - a. Ter interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de um negócio do Grupo ALP;
 - b. Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, possam trazer vantagens pessoais;
 - c. Aceitar benefícios diretos ou indiretos que possam ser interpretados como retribuição (suborno), ou obter posição favorável do Grupo ALP em negócios de interesse de terceiros;
 - d. Utilizar recursos do Grupo ALP para atender a interesses particulares;
 - e. Manter relações comerciais privadas pelas quais venha a obter privilégios em razão das suas atribuições no Grupo ALP, com empresas clientes, fornecedores, prestadores terceirizados ou concorrentes;
 - f. Exercer atividades paralelas ou se engajar em organizações que comprometam sua dedicação ao Grupo ALP, principalmente aquelas realizadas em outro turno de trabalho, gerando cansaço ou falta de atenção;
 - g. Não será permitido prestar serviços a empresas contratadas, nem as que produzam ou comercializem bens ou serviços que concorram com os

Código de Ética Empresarial

atuais ou potenciais serviços do Grupo ALP, nem ter qualquer participação ou sociedade;

h. O uso de informações privilegiadas e de caráter restrito do Grupo ALP, em proveito próprio ou de terceiros, assim como utilização de máquinas, equipamentos, materiais, recursos ou informações de propriedade da empresa, em interesse próprio ou de terceiros;

i. O uso do nome do Grupo ALP com o intuito de intimidar, ameaçar pessoas ou organizações e/ou obter vantagens pessoais;

12º. Contratar familiares, exceto aprovado pela diretoria. Será vetada a existência de colaboradores na mesma área ou com subordinação direta que possuam relação de parentesco;

13º. Exercício nas instalações da empresa, sem autorização da diretoria, de atividade comercial e/ou financeira em proveito próprio, assim como arrecadação de recursos sob qualquer pretexto, sem autorização da diretoria;

14º. Utilização de máquinas fotográficas ou celulares com câmera na captura de imagens de locais, equipamentos, processos ou pessoas no Grupo ALP, sem a expressa autorização;

15º. Acesso a sites de conteúdo pornográfico, ou veiculação de imagens e outros conteúdos desta natureza pelos meios eletrônicos do Grupo ALP.

16º. Utilizar softwares piratas e/ou cópia de seus sistemas pelos meios eletrônicos do Grupo ALP.

17º. Desperdício de energia, combustível, pneus, água, alimentos, matérias-primas e outros materiais

18º. O recebimento de brindes e presentes em troca de favores especiais.

19º. Não levar a conhecimento das lideranças o recebimento de brindes;

20º. Ausência de zelo com a manutenção das condições do ambiente de trabalho, no que tange a qualidade da segurança, higiene, saúde e bem-estar dos colaboradores

21º. Desrespeito aos padrões estabelecidos pela empresa para utilização dos móveis, paredes, áreas de circulação, ar-condicionado, etc.;

22º. Não utilização do uniforme assim como ausência de zelo por sua limpeza e boa apresentação;

23º. Utilização de uniforme em ambientes ou situações que exponha a marca da empresa negativamente;

24º. Não utilização do crachá;

25º. Fumar em locais públicos, assim como em recintos fechados como auditórios, reuniões, transportes coletivos em algumas localidades;

26º. Uso nas instalações das empresas, ou a trabalho de álcool ou substância psicoativa, assim como comparecimento com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência;

Código de Ética Empresarial

- 27°. O uso, distribuição, venda ou posse de drogas ilícitas no local de trabalho;
- 28°. A prática de jogos de azar (com algum tipo de aposta);
- 29°. A não utilização correta de equipamentos de segurança oferecidos pelo Grupo ALP;
- 30°. A execução de qualquer atividade sem avaliação e controle dos riscos;
- 31°. O emprego de mão de obra forçada e/ou infantil;
- 32°. O ato danoso que promova a degradação de bens, instalações e equipamentos comuns, como pichações, uso indevido, vandalismo etc.;
- 33°. Os atos incompatíveis com o respeito a liberdade individual e aos princípios de uma sociedade organizada;
- 34°. Prostituição e pedofilia;
- 35°. Realização de qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, ou favorecimento, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio a clientes, fornecedores ou qualquer autoridade pública, assim como qualquer ato que caracterize corrupção ou propina;
- 36°. Vazamento do conteúdo da proposta de um fornecedor, cliente, prestador terceirizado, não poderá ser repassado a outro;
- 37°. Fornecimento de informações a concorrentes sobre planos de comercialização, promoção e divulgação dos nossos serviços;
- 38°. Realização de comentários difamatórios sobre os concorrentes que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber;

Este código de ética reflete os valores e os padrões éticos que a empresa GRUPO ALP defende. Esperamos que todos os funcionários ajam de acordo com esses princípios e os incorporem em seu trabalho diário, assim como atuem dentro de seus princípios de forma a:

- 1°. Conduzir os negócios do Grupo ALP com transparência, observância a lei, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos princípios e as orientações da empresa
- 2°. Prevalecer um clima de abertura e liberdade que estimule seus colaboradores a desenvolverem iniciativa, criatividade e o não conformismo, como forma de impedir estagnação e o desinteresse;
- 3°. Difundir o sentimento de liberdade de denúncia a todo aquele que se sentir discriminado ou alvo de preconceitos, de pressões ou de táticas que pretendam estabelecer o medo, o desrespeito ou a dominação nas relações de trabalho – através de denúncias ao comitê de ética no e-mail grupoalp@cafruniadv.com;
- 4°. Verificar a veracidade e, também, a fonte de uma notícia antes de difundi-la;
- 5°. Exercitar a boa prática de elogiar em público e advertir em particular. No mais deve sempre prevalecer o tratamento respeitoso entre lideranças e

Código de Ética Empresarial

- colaboradores, em um clima de educação, profissionalismo e imparcialidade;
- 6º. Consultar o seu superior imediato ou a área de recursos humanos da empresa em caso de dúvidas sobre a existência ou não de conflito de interesses;
 - 7º. Zelar pela segurança da informação armazenada digitalmente nos sistemas de informação que pertence a empresa;
 - 8º. Atuar com atenção na redução de custos, eliminação de gastos desnecessários e combate aos desperdícios;
 - 9º. Assimilar que cortesia, atenção, respeito e paciência, em quaisquer circunstâncias, são fundamentais no trato com os públicos interno e externo;
 - 10º. Buscar opinião médica, para que em sigilo verifique se o uso de alguma medicação passa gerar algum risco a atividade;
 - 11º. Zelar pela segurança, meio ambiente e saúde é responsabilidade de todos. Todos os acidentes, doenças ocupacionais e impactos ao meio ambiente podem ser evitados, através de ações individuais, coletivas e gerenciais
 - 12º. Promover o desenvolvimento sustentável, ou seja, produzir e comercializar serviços, contribuindo para o bem-estar de seus colaboradores e da comunidade onde está inserida;
 - 13º. Relatar e resolver atos e condições inseguras e “quase” acidentes;
 - 14º. Zelar pela saúde e segurança, que nossas atividades não prejudiquem os nossos colaboradores, de nossos terceirizados, das comunidades locais e dos usuários de nossos serviços;
 - 15º. Atentar e comunicar situações ou incidentes que possam resultar em perda, má utilização ou furto do patrimônio do Grupo ALP;
 - 16º. Zelar pela conservação dos bens coletivos e equipamentos utilizados no Grupo ALP;
 - 17º. Reconhecer e apoiar o trabalho voluntario desenvolvido por seus colaboradores em programas sociais, nas empresas controladas ou em projetos comunitários desenvolvidos nas comunidades de sua área de influência;
 - 18º. Reconhecer a sindicalização como um livre e democrático exercício, não admitindo qualquer tipo de discriminação aos colaboradores ligados a sindicatos;
 - 19º. Respeitar a legislação ambiental e ao meio ambiente como um todo;
 - 20º. Respeitar a legislação de proteção aos dados;
 - 21º. Oferecer serviços de qualidade, com tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando a plena satisfação dos seus clientes e consumidores, para a manutenção de relacionamentos duradouros;
 - 22º. Garantir sempre as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito

Código de Ética Empresarial

todos os fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independente do volume de negócios que mantem com a empresa.

Código de Ética Empresarial

Dúvidas e violações ao Código de Ética e Conduta

Quaisquer violações deste código devem ser comunicadas ao comitê de ética através de seus canais de comunicação para as devidas providências.

O Grupo ALP investigará rigorosamente fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, danos ao patrimônio, apropriação indébita, manipulações de informação ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ato ilícito e atos que desviem das diretrizes e procedimentos corporativos, dos quais é parte integrante o presente código.

Em caso de dúvidas na aplicação deste código, o líder da área deverá ser consultado. Caso este não consiga esclarecer tal dúvida, deverá submetê-la ao comitê de ética.

Código de Ética Empresarial

Comitê de Ética

O comitê de ética do Grupo ALP é formado pela área jurídica.

O comitê de ética é responsável pela gestão do Código de Ética e Conduta, ESG (ambiental, social e governança) – de forma a garantir o anonimato e imparcialidade na análise das denúncias realizadas.

As sanções pelo descumprimento deste código poderão ser advertência verbal, escrita, suspensão, ou rescisão de contrato de trabalho (com ou sem justa causa).

Para informar práticas de não conformidades com as condutas explicitadas neste código, os colaboradores devem enviar e-mail para **grupoalp@cafruniadv.com**.

Qualquer violação deste código será tratada com seriedade e pode resultar em medidas disciplinares acima já referidas.

Juntos, podemos contribuir para um ambiente de trabalho positivo e uma empresa bem-sucedida e ética.

Código de Ética Empresarial

Termo de Recebimento e Responsabilidade do Código de Ética e Conduta

Empresa:

Colaborador:

Cargo:

Declaro ter recebido, nesta data, o Código de Ética e Conduta. Li, recebi instrução e treinamento, compreendi e me comprometo a seguir todas as orientações nele estabelecidas.

Estou consciente de que minha conduta deve se pautar pelos mais altos padrões éticos e profissionais, emanados deste Código, e estou consciente da minha responsabilidade em respeitá-lo, valorizá-lo e zelar por seu cumprimento.

_____, ____/____/____

Assinatura